



Número: **0045205-15.2023.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **24/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES (AUTOR)	Rodrigo Alves Dias (ADVOGADO(A)) THIAGO FELIPE DIAS DE MELO (ADVOGADO(A))
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)	
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13130 4172	24/04/2023 15:37	Ações Processuais\Petição\Petição Inicial\Petição Inicial (Outras)	Ações Processuais\Petição\Petição Inicial\Petição Inicial (Outras)
13130 5235	24/04/2023 15:37	PROCURAÇÃO JUDICIAL JOSE AILTON	Elementos de Prova\Outros Documentos
13130 5238	24/04/2023 15:37	DOCUMENTAÇÃO PESSOAL	Elementos de Prova\Outros Documentos
13130 5239	24/04/2023 15:37	COMPROVANTE DE RESIDENCIA (1)	Elementos de Prova\Outros Documentos
13130 5240	24/04/2023 15:37	BOLETIM DE OCORRENCIA	Elementos de prova\Boletim de Ocorrência
13130 5241	24/04/2023 15:37	DOCUMENTAÇÃO MEDICA	Elementos de Prova\Outros Documentos
13130 5242	24/04/2023 15:37	PAGAMENTO ADMNISTRATIVO JOSE AILTON	Elementos de Prova\Outros Documentos
13135 0601	25/04/2023 10:03	Despacho	Despacho
13137 8493	25/04/2023 10:12	Habilitação de perito	Certidão\Certidão (Outras)
13137 8505	25/04/2023 10:15	Despacho\Intimação\Intimação (Outros)	Despacho\Intimação\Intimação (Outros)
13137 8506	25/04/2023 10:15	Despacho\Intimação\Intimação (Outros)	Despacho\Intimação\Intimação (Outros)
13138 1740	25/04/2023 10:27	Despacho\Intimação\Intimação (Outros)	Despacho\Intimação\Intimação (Outros)
13138 4171	25/04/2023 10:43	Despacho\Citação\Citação (Outros)	Despacho\Citação\Citação (Outros)
13139 7248	25/04/2023 11:48	Ações Processuais\Petição\Petição (Outras)	Ações Processuais\Petição\Petição (Outras)
13192 3060	02/05/2023 11:27	Ações Processuais\Diligência	Ações Processuais\Diligência
13192 3061	02/05/2023 11:27	Prints_JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES	Ações processuais\Documento de Comprovação



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ___ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

JOSÉ AILTON LAURINDO GONÇALVES, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF 710.689.294-72, portador da identidade sob o nº 3.706.005, SDS/PE., residente e domiciliado na rua Deputado Metodio Godoy, nº 35, Caxangá, Recife/PE., CEP 50980-725, por seus advogados ao final assinados, conforme procuração anexa, com fulcro no art. 274 do Código de Processo Civil, promover a presente:

AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA – DPVAT

com fulcro na Lei 8.441/92, que dá nova redação à Lei Federal nº 6.194/74, e nos demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, em face da **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n. 33.054.826/0001-92, situada à com sede Av. Marquês de Olinda, 175 - Recife, PE, 50030-000 e **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, inscrita no CNPJ n. 09.248.608/0001-04, situada à *Rua Senador. Dantas*, 74, 5º andar, *Rio de Janeiro* - CEP 20031-205, pelo que declara e passa a expor:

**PRELIMINARMENTE: DO NÃO INTERESSE DA
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO. ART. 319.
VII CPC. – PEDIDO DE NOMEAÇÃO DE PERITO –
CONVÊNIO 05/2015 TJPE.**





Vem a parte autora informar que **não possui interesse no aprazamento de audiência de conciliação**, visto que, conforme já é conhecido pelo judiciário pátrio, ações que versam sobre o recebimento do **SEGURO DPVAT**, não são resolvidas pela via conciliatória, sem que antes, seja **NOMEADO PERITO JUDICIAL PARA GRADUAÇÃO DA DEBILIDADE PERMANENTE DA PARTE AUTORA**, só assim, sendo passível de composição amigável.

Diante do exposto, visando maior celeridade processual, pugna pela **CITAÇÃO DAS SEGURADORAS RÉS PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO**, e, por conseguinte, a **NOMEAÇÃO DE PERITO JUDICIAL, visto que EXISTE CONVÊNIO FIRMADO JUNTO AS SEGURADORAS, disposto no ato da presidência 05/2015, onde consta o valor previamente estabelecido de R\$ 300,00 para cada perícia realizada.**

DOS FATOS:

A parte requerente foi vítima de acidente de trânsito ocorrido no dia **14/10/2020**, sofrendo lesões gravíssimas, que resultaram em sequelas definitivas, visto que, o ocorrido resultou na:

DEBILIDADE PERMANENTE EM VIRTUDE DE LESÕES EM SEU MEMBRO INFERIOR ESQUERDO, conforme documentação médica acostada aos autos,

O que impediu o desempenho de suas funções habitualmente exercidas.

Sendo a parte requerente vítima de acidente de veículo automotor, atrai a aplicação da Lei nº 6.194/74 (**Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não**); conforme o artigo 3º, alínea "b" da aludida lei.





Portanto, diante do que se encontra na letra da lei, bem como em sua tabela anexa, a parte requerente perfaz o direito de receber **o valor**, que se refere a **RESPECTIVA DEBILIDADE PERMANENTE** que sofrera, **haja vista que a legislação competente prevê um percentual para tanto.**

Ocorre que, tentando a parte autora ingressar por via administrativa, receber o seguro que lhe é de direito, recebeu como resposta ao seu sinistro, o recebimento de acordo com a tabela abaixo:

<u>Pagamento Administrativo</u>	<u>R\$2.362,50</u>
--	---------------------------

O que foi pago a parte autora demonstra, no mínimo, um total desrespeito com a legislação vigente, haja vista que **não existe critério legal** adotado pelas seguradoras, muito menos que as requeridas tenham competência para criar um fracionamento do percentual estabelecido por debilidade, sendo um absurdo realizar o pagamento parcial fracionado ou nem realizar o pagamento do referido seguro ao beneficiário.

Pois bem, então, faz jus a parte autora o recebimento do percentual estabelecido, conforme vasta documentação trazida, com fundamento na legislação competente, **SENDO DEDUZIDO O VALOR PAGO NA ESFERA ADMINISTRATIVA, ASSIM COMO PELO PERCENTUAL ESTABELECIDO NA PERÍCIA ADIANTE SOLICITADA À ESTE JUÍZO.**

CASO ESTE JULGADOR ENTENDA QUE SEJA NECESSÁRIA A GRADUAÇÃO DO PERCENTUAL REFERENTE A SEQUELA DA PARTE AUTORA, REQUER, DESDE





ENTÃO, QUE SEJA NOMEADO PERITO JUDICIAL, EM VIRTUDE DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 5/2015, QUE FIRMA O CONVENIO DO TRIBUNAL

DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO JUNTO A SEGURADORA RÉ COM A FINALIDADE DE PERCENTUALIZAR A DEBILIDADE DO AUTOR, DE ACORDO COM A TABELA ANEXA A LEI DO ELUDIDADO SEGURO, UMA VEZ QUE OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS POR PERÍCIAS ACIDENTÁRIAS PÚBLICOS NÃO POSSUEM ESTRUTURA SUFICIENTE PARA ATENDER AO PLEITO.

Logo, percebe-se que, **ingressa com a presente ação, a parte autora, a fim de receber o valor correspondente ao valor elencado na aludida perícia, estes que estão preestabelecidos na Lei nº. 6.194/74 e legislações posteriores, sendo subtraído o valor que porventura tenha sido recebido na esfera administrativa.**

Portanto, diante dos fatos aqui narrados, bem como pela legislação apresentada pelo vasto entendimento jurisprudencial que existe nos tribunais superiores, **requer que as parte rés sejam condenadas ao pagamento/complementação da indenização pelo seguro DPVAT, por ser do mais límpido direito da parte autora.**

DO REQUERIMENTO

Diante de todos os fatos aqui esposados, bem como legislação descrita e documentos juntados, **REQUER** à Vossa Excelência o seguinte:

Preliminarmente, informa expressamente que não tem interesse na AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, prevista no novo códex processual civil, pelos motivos já esposados.





1) A citação das requeridas, **pelos Correios**, nos termos do artigo 222 do Código de Processo Civil, para, querendo, apresentar resposta ao presente, no prazo e forma legais, sob pena de lhe serem imputados os efeitos da revelia;

2) A **PROCEDÊNCIA** da presente demanda, com a condenação das requeridas ao pagamento da **TOTALIDADE OU DIFERENÇA DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, DE ACORDO COM A PERÍCIA QUE ESTÁ SENDO SOLICITADA EM JUÍZO, COM A SUA DEVIDA GRADUAÇÃO LEGAL, PREVISTA EM LEI, BEM COMO REALIZANDO A DEDUÇÃO DE QUALQUER VALOR PORVENTURA RECEBIDO NA ESFERA ADMINISTRATIVA;**

3) Requer, ainda, a **condenação das requeridas custas, despesas processuais e honorários advocatícios**, a ser arbitrado por este juízo, sugerindo que seja no percentual de 20%;

4) **Requer que seja NOMEADO PERITO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA, COM O FIM DE GRADUAR A DEBILIDADE DA PARTE AUTORA, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DE N. 5/2015, QUE FIRMA CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS PARA ESTES FINS.**

5) Por fim, requer os benefícios da **Assistência Judiciária Gratuita**, consoante Lei 1060/50 e posteriores alterações, por ser a Autora pessoa pobre na acepção jurídica do termo, conforme declaração inclusa, bem como pelos documentos juntados, comprovando de forma objetiva que estas são classificadas como pobres na forma da lei, tais como moradores de bairros considerados de baixa renda, apresentação de “baixa renda” em suas faturas de energia elétrica, bem como que todos os seus tratamentos foram realizados em hospitais da Rede Pública.





Protesta e requer provar o alegado por **todos** os meios de prova em direito admitidos, sem exceção de nenhuma, especialmente pelos documentos que instruem esta Inicial.

Requer ainda o Suplicante a inversão do ônus da prova, nos termos do art. 6º, inciso VIII do Código de Defesa do Consumidor, por ser parte hipossuficiente desta relação.

Outrossim, requer sejam todas as intimações publicadas exclusivamente em nome do Procurador **RODRIGO ALVES DIAS, OAB/PE 23.351 D, com escritório na Rua Helena de Lemos, nº 330, Salas 06/07, Bairro da Ilha do Retiro, Recife - PE., CEP 50.750-630**

Dá-se a esta causa o valor de **R\$ 7.087,50 (sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Nestes Termos,

Pede deferimento.

RODRIGO ALVES DIAS - OAB/PE 23.351

THIAGO FELIPE DIAS DE MELO - OAB/PE 53.167





ALVES & MELO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSÉ AILTON LAURINDO GONÇALVES brasileiro (a),
profissão: AVULSO, estado civil: CASADO RG sob o nº. 3706005,
inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 710 689 294 - 72 residente e
domiciliado(a) RUA DEP. MATEUS GODOY, 35, CAXANGÁ, RECIFE - PE,
CEP: 50980-725 Fone:(whatsapp) (11) 98666-2024 / E-
mail: _____@_____

OUTORGADOS: RODRIGO ALVES DIAS, brasileiro, solteiro, Advogado, **OAB/PE 23.351** e
THIAGO FELIPE DIAS DE MELO, brasileiro, solteiro, Advogado, **OAB/PE 53.167**, ambos com
endereço profissional na Rua Helena de Lemos, nº 330, Salas 06 e 07, Ilha do Retiro, Recife – PE,
CEP 50750-630, E-mail: contato@alvesemelo.adv.br, fone/whatsapp: (081) 3222 2062.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "*ad-judicia et extra*", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, conferindo **poderes especiais para receber intimação, notificação, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, realizar acompanhamento também na esfera administrativa, quando necessário**, bem como subestabelecer com ou sem reserva de poderes, requerer e firmar compromisso, sempre no interesse do outorgante. Requer junto ao INSS e a Receita Federal toda e qualquer informação previdenciária, bem como, cópias do processo administrativo. E por fim, concede aos seus patronos-advogados, poderes para **RENUNCIAR AO CRÉDITO EXCEDENTE A SESSENTA (60) SALÁRIOS MÍNIMOS**, com fito de se firmar na competência dos juizados especiais federais, como também agir em Juízo ou fora dele, perante todos entes públicos Municipais, Estaduais e/ou Federais, e ainda perante quaisquer Instituições financeiras,

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento, lido e firmado por ambos os contratantes, fica convencionado que o Outorgante, ora contratante, pagará aos Advogados ora contratados honorários advocatícios **no percentual de 30% (trinta) por cento**, sobre quaisquer valores percebidos pelo contratante, seja em, RPV e/ou Precatório, ou Alvará. Ficando o MM. Juiz (a) autorizado (a) a **reter** os honorários advocatícios na condenação nos termos estipulados neste contrato.

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Declaro, com fundamento na lei federal nº 7.115/83, para fins de prova junto a este juízo, que sou pobre na forma da lei, não tenho condições financeiras de arcar com as custas processuais, declaração esta, que faço sob as penas da lei e sob minha própria responsabilidade.

RECIFE-PE, 11 de NOVEMBRO de 2022

José Ailton Laurindo Gonçalves

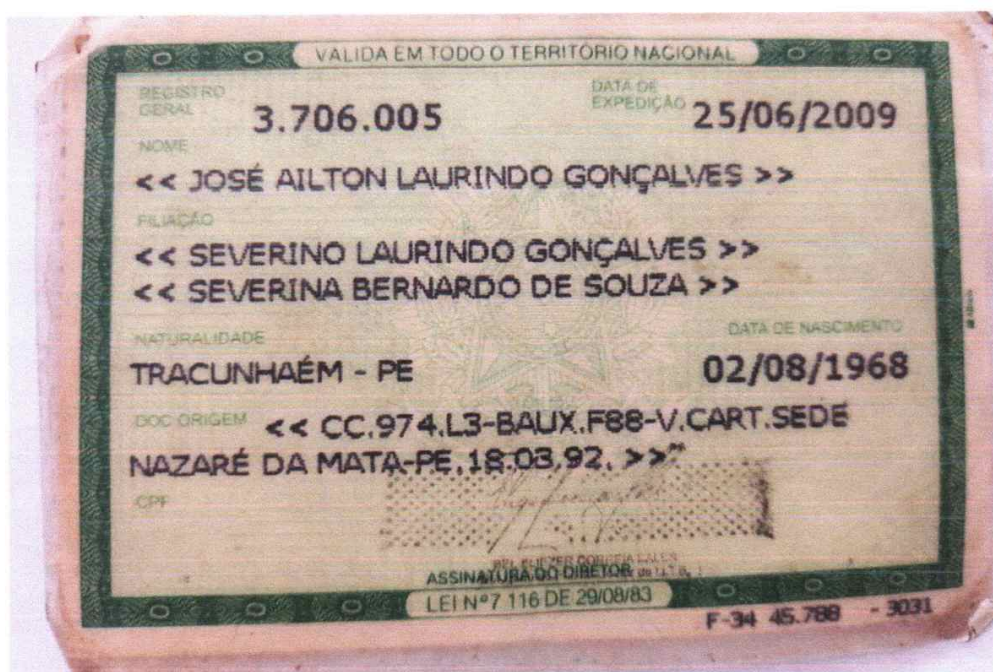
OUTORGANTE

Rua Helena de Lemos, nº 330, salas 06/07, Ilha do Retiro, Recife – PE, CEP: 50.750-630.
E-mail: contato@alvesemelo.adv.br Contato/whatsapp(s): 81-3222 2062.

www.alvesemelo.adv.br

GM









AVENIDA CRUZ CABUGA - NUM. 1387 - SANTO AMARO RECIFE PE
CEP: 50040-000. Fone: (081) 0800 081 0195
Inscrição Estadual: 18.1.001.0014398-2
CNPJ: 09.769.035/0001-64
Qualidade da Água: www.compesa.com.br

Nº Documento: 20210155053430

Escritório: DOIS IRMAOS

FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

CLIENTE

MARIA JOSE MOREIRA

R DEP METODIO GODOY, N. 00035 - CAXANGA RECIFE PE 50980-725

INSCRIÇÃO: 340.352.085.0136.000

Nº Contrato: 6287389

MATRÍCULA:

05505343.0

01/2021-2

GRUPO: 18

OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: 05505343.0

RESPONSÁVEL

ENDEREÇO PARA ENTREGA

SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	RESIDENCIAL 3	QUANTIDADE DE ECONOMIA COMERCIAL	INDUSTRIAL	PÚBLICO
RESIDENCIAL A16S166530	DATA LEIT. ANTERIOR 13/01/2021	DATA LEIT. ATUAL 10/02/2021	TIPO DE CONSUMO (A/S) REAL /		

ÁGUA

LEIT. ANT.: 928

LEIT. ATUAL: 939

LEIT. FAT.: 939

CONSUMO: 11

ESGOTO

LEIT. ANT.:

LEIT. ATUAL:

LEIT. FAT.:

VOLUME: 0

**HISTÓRICO DE CONSUMO
REFERÊNCIA/CONSUMO**

12/2020	16/	A	
11/2020	8/	A	
10/2020	11/	A	
09/2020	15/	A	
08/2020	12/	A	
07/2020	15/	A	
MEDIA	12/ 0	A	

PARÂMETROS

PARÂMETROS	NÚMEROS DE AMOSTRAS		
	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
TURBIDEZ	126	126	124
COR APARENTE	126	126	101
COLOR RESIDUAL	126	126	126
COLIFORMES TOTAIS	126	126	123
E.Coli	126	126	125

OBSERVAÇÕES: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA EM 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS.
(2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA.
(3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS

ÁGUA

RESIDENCIAL 003 UNIDADES

CONSUMO DE ÁGUA

CONSUMO POR FAIXA

11 M3

VALOR R\$

135,39

PIS	135,39	1,65	2,23
COFINS	135,39	7,60	10,29

VENCIMENTO:

25/02/2021

TOTAL A PAGAR:

135,39

FIQUE TRANQUILO: A COMPEA PROTEGE SEUS DADOS, ATENDE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E TRATA SEUS DADOS PESSOAIS COM ÉTICA E TRANSPARENCIA. SAIBA MAIS EM WWW.COMPEA.COM.BR.

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 24/02/2021



ATENDIMENTO: 0800-0810195
VAZAMENTOS: 0800-0810185

Arpe Agência de Regulação
de Pernambuco

0800-2813844

MATRÍCULA:

05505343.0

01/2021-2

VENCIMENTO:

25/02/2021

TOTAL A PAGAR:

135,39

VIA COMPEA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Assinado eletronicamente por: Rodrigo Alves Dias - 24/04/2023 15:37:25

https://pje.tipe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042415372521000000128273882

Número do documento: 23042415372521000000128273882

Num. 131305239 - Pág. 1



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DEPATRI - DELEGACIA DE POLÍCIA DE DELITOS DE TRÂNSITO - DPDT

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **21E2093000175**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **27/02/2021** às **09:45**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumado), que aconteceu no dia **14/10/2020** às **21:30**

Fato ocorrido no endereço: **ESTRADA DE MATRIZ DA LUZ, 1 - Bairro: TIUMA - SAO LOURENCO DA MATA/PERNAMBUCO/BRASIL**
Local do Fato: **VIA PUBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR \ AGENTE)
BRENO SEVOLO CAVALCANTE (OUTRO)
JOSE AILTON LAURINDO GONÇALVES (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: {Usado na geração da ocorrência} , que estava em posse do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

JOSE AILTON LAURINDO GONÇALVES (presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mãe: SEVERINA BERNARDO DE SOUZA Pai: SEVERINO LAURINDO GONÇALVES Data de Nascimento: 2/8/1968 Naturalidade: TRACUNHAEM / PERNAMBUCO / BRASIL Documentos: 3706005/SDS/PE (RG), 71068929472 (CPF) Estado Civil: CASADO(A) Escolaridade: 2º. GRAU COMPLETO Profissão: AUTONOMO(A)
Endereço Residencial: **RUA DEPUTADO METODIO GODOY, 35 - CEP: - Bairro: - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**

BRENO SEVOLO CAVALCANTE (não presente ao plantão) - Sexo: Masculino Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL

DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: Masculino Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

VEICULO (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **BRENO SEVOLO CAVALCANTE**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**

Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/NXR 160 BROS** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **PRETA** - Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **PCS4821** (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO)

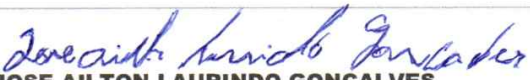
Complemento / Observação

SEGUNDO A VITIMA, O MESMO VINHA NA GARUPA DA MOTOCICLETA MENCIONADA, QUANDO O PILOTO AO TENTAR DESVIAR DE UM BURACO, PERDEU O CONTROLE DO VEICULO, VINDO A VITIMA A CAIR FORTEMENTE AO SOLO, A VITIMA FOI SOCORRIDA PARA A UPA DA CAXANGA, PRONTUARIO 00502833, SENDO TRANSFERIDO PARA



O H.O.F, PRONTUARIO 1119587, E POSTERIORMENTE TRANSFERIDO PARA O HOSPITAL ARMINDO MOURA, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA, NUMERO DE ADMISSÃO 351574, ONDE OBTVEU ALTA HOSPITALAR NO DIA 21/10/2020, CASO AFETO A DELEGACIA DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial


JOSE AILTON LAURINDO GONÇALVES
(VITIMA)

B.O. registrado por:  ADEILTON PEREIRA GOMES - Matrícula: 159741-8





Nome: 502833-JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES
Idade: 52a 2m Nascimento: 02/08/1968
Sexo: Contatos: / 81-986766526
MASCULINO -
Mãe: Endereço:
SEVERINA BERNARDO DE SOUZA RUA DEPUTADO GODOI, 35 - CAXANGA -
RECIFE/ PE - CEP: 50980580

Data do Atendimento: 14/10/2020
Prontuário: 00502833
Nº Atendimento: 01454615
Serviço: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
Médico: MARCELO CORREIA CRM: Nº 19647

RESUMO DE ALTA /TRANSFERÊNCIA

DATA: QUARTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2020 TIPO: TRANSFERÊNCIA ACOMPANHAMENTO MÉDICO: NÃO

UNIDADE: HOF

SENHA: 6044281

QP:

RELAT ODE QUEDA DE MOTO COM DOR EM PÉ/TNZ ESQUERDO. NEGA TRAU, MANA CABEÇA, DESMAIO, VOMITOS, PERDA DE CONSCIÊNCIA, DOR CERVICAL, TORACICA E ABDOMINAL, em: 14/10/20 22:10

EVOLUÇÃO:

MEDICO: MARCELO CORREIA CRM: Nº 19647
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

RUA RIBEIRO PESSOA - CAXANGA - RECIFE - PE / CEP 50980580 / FONE: 81-31844366 / CGC: 9767633000609





UPA24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
CAXANGÁ



Nome: J2833-JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES

Idade: 52a 2m Nascimento: 02/08/1968

Sexo: masculino Contatos: / 81-986766526

Endereço: RUA DEPUTADO GODOI, 35 - CAXANGA - RECIFE/ PE - CEP: 50980580

Data do Atendimento: 14/10/2020

Prontuário: 00502833

Nº Atendimento: 01454615

Serviço: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

Médico: MARCELO CORREIA CRM: Nº 19647

HIPÓTESE DIAGNÓSTICA:

FRATURA DE TIBIA, em: 14/10/20 22:10

CID PRINCIPAL:

CONDUTA:

IMOBILIZAÇÃO + TRANSFERENCIA, em: 14/10/20 22:10

Dr. Marcelo Correia
Traumato-Ortopedia
CRM: 19647

MÉDICO: MARCELO CORREIA CRM: Nº 19647
ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

RUA RIBEIRO PESSOA - CAXANGA - RECIFE - PE / CEP 50980580 / FONE: 81-31844366 / CGC: 9767633000609



Assinado eletronicamente por: Rodrigo Alves Dias - 24/04/2023 15:37:26

<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042415372567600000128273884>

Número do documento: 23042415372567600000128273884



HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS EMERGÊNCIA



1 - IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

Nome: JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES
Data Nasc.: 02/08/1968 Idade: 52 Sexo: MASCULINO
CPF: RG: Cor: PARDA
Endereço: RUA DEPUTADO GODOI Cidade: RECIFE
Bairro: CAXANGA Fone: 558186766526
CEP: 50980580 Celular:
Acompanhante: Profissão:
Nome da Mãe: SEVERINA BERNARDO DE SOUZA
Nome do Conjuge:
Clínica: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

Atendimento: 3483045

Prontuário: 1119587

Nome Social:

Cor: PARDA

Religião:

CNS:

Nº: 35

Estado: PE

Celular:

Profissão:

HOF
Notificado pelo Nef
06/11/20

2 - ATENDIMENTO

Data: 16/10/2020 00:59

Médico: MEDICO PLANTONISTA

Queixa Principal / HDA:

Vide prontuário eletrônico.

Exame Físico:

Dra. Marina Hirsche
Ortopedia - Traumatologia
CRM 15792 PA: 11652
Unimed
RECIFE 034.0001.5107-2

FC: FR:

Diag. Provisório:

Prescrição:

Dieta:

Data

Horário

16/10/20
09:10

Paciente consciente, orientado, eupórico,
Nº de algias, comido, sem queixa de
prontuário, aguardando conduta médica.
Nº de algias, comido, sem queixa de
prontuário, aguardando conduta médica.

Silvia Barros
Enfermeira
COREN-PE 590917



HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS

Resumo da Classificação de Risco - Protocolo

MANCHESTER_V2

Data e hora retirada da senha: 16/10/2020 00:59

	Nome Paciente:	JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES
	Cód. Paciente:	1119587
	Data de Nascimento:	02/08/1968
	Sexo:	Masculino
	Idade:	52
	Senha:	EA0003
	Convênio:	2 - SUS - AMBULATORIO
Atendimento:	3483045	
SAME:	1119587	

Período: 16/10/2020 01:02 - 16/10/2020 01:02

MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA DE OLIVEIRA - COREN: 203095 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO(A) -

Prioridade: VERDE - POUCO URGENTE

Cor:  VERDE

Queixa Principal: PACIENTE EGR, CONSCIENTE, ORIENTADO, EUPNEICO, QUEDA DE MOTO, COM IMOBILIZAÇÃO MIE, NEGA DM/ HAS E ALERGIAS MEDICAMENTOSAS.

Fluxograma sintoma: QUEDAS

Discriminador(es): - DOR LEVE RECENTE?

Especialidade: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

Sinais Vitais Lidos: - RÉGUA DE DOR: 4

Acolhido(a) por: MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA DE OLIVEIRA - COREN: 203095 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO(A)

Data Impressão: 16/10/2020 01:02

Sistema de Acolhimento com Classificação de Risco

Página 1 de 1



Assinado eletronicamente por: Rodrigo Alves Dias - 24/04/2023 15:37:26

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042415372567600000128273884>

Número do documento: 23042415372567600000128273884

Num. 131305241 - Pág. 4



Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco
Hospital Otávio de Freitas

Nome:
JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES

Sexo:
MASCULINO

Mãe:
SEVERINA BERNARDO DE SOUZA

Endereço:
RUA DEPUTADO GODOI, N.º 35 - : BAIRRO: CAXANGA - CIDADE: RECIFE - UF: PE

Idade:
52 Anos 2 Meses 13 Dias

Contatos:
81. 86766526 | Celular: 81.

Nasc.
02/08/1968

Dados do Atendimento:

Data/Hora Atend.: 16/10/2020 00:59

Prontuário: 1119587

Nº. Atendimento: 3483045

Serviço: CIRURGIA

Enfermaria/Leito:

Médico:
MARINA HIRSCHLE GALINDO

Admissão

Queixa Principal

História Clínica

TRAUMA CONTUSO PERNA ESQ ONTEM.

Exame Físico

DOR E IMPOTENCIA FUNCIONAL PERNA DIR. BOA PERFUSÃO DISTAL.

Observações

RX: FRATURA TIBIA DIR

Conduta

INTERNO P CIR ELETIVA

MARINA HIRSCHLE GALINDO - CRM: N.º.15797

Hora: 16/10/2020 - 01:41

Dra. Marina Hirschle
Ortopedia e Traumatologia
CRM 15797
Unidade: 1119587
Recife/PE 01/10/2020 01:41

Hospital Otávio de Freitas - CNES: 426 - CNPJ: 10.572.048/0004-70
Rua Aprígio Guimarães, s/nº - Tejipió - Recife/PE CEP: 50.920-640 Fone: (81) 3182.8500



Assinado eletronicamente por: Rodrigo Alves Dias - 24/04/2023 15:37:26

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042415372567600000128273884>

Número do documento: 23042415372567600000128273884



Sistema
Único de
Saúde

Ministério
da
Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde			
1- NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS	2- CNES 426	3- NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS	4- CNES 426
Identificação do Paciente			
5- NOME DO PACIENTE JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES	6- Nº DO PRONTUÁRIO 1119587	7- (CNS)	8- DATA DE NASCIMENTO 02/08/1968
9- SEXO MASCULINO	11- NOME DA MÃE DO PACIENTE SEVERINA BERNARDO DE SOUZA	12- TELEFONE DE CONTATO 81. 86766526 Celular: 81.	
13- NOME DO RESPONSÁVEL	14- TELEFONE DE CONTATO		
15- ENDEREÇO DO PACIENTE RUA DEPUTADO GODOI, N.º 35 - : BAIRRO: CAXANGA - CIDADE: RECIFE - UF: PE			

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

17- PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

TRAUMA CONTUSO PERNA ESQ ONTEM. DOR E IMPOTENCIA FUNCIONAL PERNA ESQ. BOA PERFUSÃO DISTAL.

CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO
INTERNO P CIR ELETIVA

19- PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)
RX: FRATURA TIBIA ESQ

20- DIAGNOSTICO INICIAL / 24 - CID PRINCIPAL FRATURA DA PERNA, PARTE NAO ESPECIFICADA - S829	21- CID 10 SECUNDARIO	22- CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS
PROCEDIMENTO SOLICITADO		
24- DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO / 25- CÓDIGO DO PROCEDIMENTO PROCEDIMENTOS CIRURGICOS NAO ENCONTRADAS NA TABELA DO SUS - 0499999991		
26- CLÍNICA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	27- CARATER DA INTERNAÇÃO URGENCIA E EMERGENCIA	31- DATA DA SOLICITAÇÃO 16/10/2020
29- CPF OU CNS / 30- NOME DO PROFISSIONAL (SOLICITANTE/ASSISTENTE/PRESTADOR) MARINA HIRSCHLE GALINDO - CRM: Nº.15797 04047839450		
PREENCHER EM CASO DE CAUSA EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)		
☐ 33- ACIDENTE DE TRÂNSITO	36- CNPJ DA SEGURADORA	37- Nº DO BILHETE 38 - SÉRIE
☐ 34- ACIDENTE TRABALHO TÍPICO	49- CNPJ EMPRESA	40- CNAE DA EMPRESA 41 - CBOR
☐ 35- ACIDENTE TRABALHO TRAJETO		
42- VINCULO COM A PREVIDÊNCIA ☐ EMPREGADO ☐ EMPREGADOR ☐ AUTÔNOMO ☒ DESEMPREGADO ☐ APOSENTADO ☐ NÃO SEGURADO		

AUTORIZAÇÃO

43- NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR	33 - CARIMBO E ASS. DO MÉDICO SOLICITANTE	48 - CARIMBO E ASS. DO MÉDICO AUTORIZADOR
44 - COD ÓRGÃO EMISSOR	47 - DATA DA AUTORIZAÇÃO 16.10.2020	
46 Nº DO DOCUMENTO (CNS/CPF) PROFISSIONAL AUTORIZADOR		
49 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR		



Assinado eletronicamente por: Rodrigo Alves Dias - 24/04/2023 15:37:26

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042415372567600000128273884>

Número do documento: 23042415372567600000128273884



Nome: JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES (1631565)

Data Nascimento: 02/08/1968

52 Anos e 2 Meses

SEXO: M

Nº de Admissão: 351574

PAINEL:

Unidade de Atendimento: 013 - Ortopedia/Traumatologia

Data da Admissão: 20/10/2020

Serviço:

000 - Pronto Atendimento

Hora da Admissão:

LAUDO MÉDICO

Declaro para fins de prova que o paciente, JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES é portador do diagnóstico:

CID: CID: (S822) FRAT DA DIAFISE DA TIBIA

Permaneceu internado do dia 17/10/2020 a 21/10/2020, sendo submetido a tratamento ortopédico em 20/10/2020.

Sugiro mantê-lo afastado de suas atividades trabalhistas por um período de 90 (NOVENTA) dias, a partir desta data, segue em acompanhamento ambulatorial

Moreno, 20/10/2020.

RETORNO: 16/10 /2020

LOCAL: HOSPITAL ARMINDO MOURA, AS 07:00HS

MÉDICO: ISAIAS FERNANDES

ATENÇÃO: QUALQUER ANORMALIDADE RETORNAR NOSSA EMERGÊNCIA PARA AVALIAÇÃO MÉDICA.

OBS: Documentos originais para o INSS

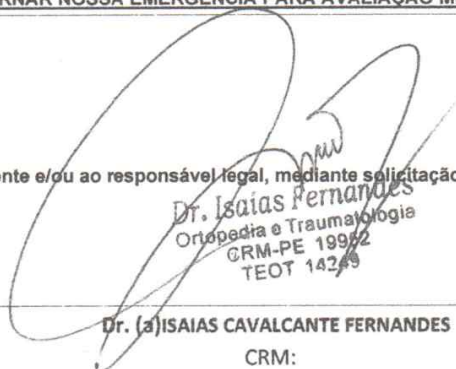
01 - Cópia autenticada para a empresa

01 - Cópia simples fica com o paciente

Esta declaração está sendo entregue diretamente ao paciente e/ou ao responsável legal, mediante solicitação do mesmo.

Relatório Emitido Eletronicamente

Data: 20/10/2020 as 21:37


Dr. Isaias Fernandes
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PE 19962
TEOT 14249

Dr. (a) ISAIAS CAVALCANTE FERNANDES

CRM:





Nome: JOSE AILTON LAURINDO GONÇALVES (1631565)

Procedência: ENFERMARIA (PACIENTE INTERNO)

Enfermaria:

Leito: LEITO DIA 04

Unidade de Internação: 013 - Ortopedia/Traumatologia

Admissão: 351574



RESUMO DE ALTA HOSPITALAR / LAUDO MÉDICO

HD:

FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA ESQUERDA

C URGIA REALIZADA:

Admitido no dia 17/10/2020, sendo submetido a tratamento ortopédico em 20/10/2020.

TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA ESQUERDA

MÉDICO CIRURGIÃO:

Dr. ISAIAS FERNANDES

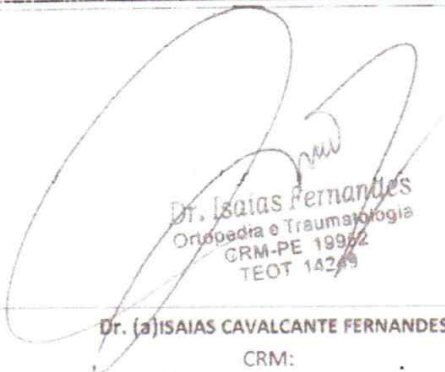
ORIENTAÇÕES:

- 1- CEFALEXINA 500MG - TOMAR 01 COMPRIMIDO POR VIA ORAL DE 6 EM 6 HORAS POR 7 DIAS;
- 2 - DIPIRONA 500MG - TOMAR 02 COMPRIMIDO POR VIA ORAL DE 6 EM 6 - SE DOR;
- 3 - REALIZAR CURATIVOS DIÁRIOS; RETIRAR PONTOS COM 15 (QUINZE) DIAS;
- 4 - RETORNAR DIA 16/10/20 AS 07 HORAS PARA CONSULTA COM SEU CIRURGIÃO;
- 5 - NECESSITA AFASTAR-SE DO TRABALHO POR 60 DIAS.

ATENÇÃO: QUALQUER ANORMALIDADE RETORNAR NOSSA EMERGÊNCIA PARA AVALIAÇÃO MÉDICA.

Relatório Emitido Eletronicamente

Data: 21/10/2020 as 16:40


Dr. Isaias Fernandes
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PE 19982
TEOT 14249

Dr. (a) ISAIAS CAVALCANTE FERNANDES

CRM:

Página 1 de 1



Assinado eletronicamente por: Rodrigo Alves Dias - 24/04/2023 15:37:26

<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23042415372567600000128273884>

Número do documento: 23042415372567600000128273884

Num. 131305241 - Pág. 8

Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 16 de Maio de 2021

Nº do Pedido do

Seguro DPVAT: 3210104124

Vítima: JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES

Data do Acidente: 14/10/2020

Cobertura: INVALIDEZ

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 2.362,50

Dano Pessoal: Perda funcional completa de um dos membros inferiores 70%

Graduação: Em grau leve 25%

% Invalidez Permanente DPVAT: (25% de 70%) 17,50%

Valor a indenizar: 17,50% x 13.500,00 = R\$ 2.362,50

Recebedor: JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES

Valor: R\$ 2.362,50

Banco: 104

Agência: 000001028

Conta: 000000050708-0

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorne ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em:

www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 9ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810363

Processo nº **0045205-15.2023.8.17.2001**

AUTOR: JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO COM FORÇA DE MANDADO

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Considerando a necessidade de apurar a lesão sofrida pela parte demandante em virtude do alegado acidente de trânsito, em conformidade com a Lei DPVAT, nomeio como perito do juízo o médico **Dr. PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO**, CRM 16.868, como perito para realizar a perícia no dia **19/05/2023**, por ordem de chegada, **entre 08:00h e 10:00h**, no endereço localizado à rua Jornalista Paulo Bittencourt, nº155, sala 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-260, telefone (81) 4101.0698, em razão do qual concedo prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do laudo pericial.

Advirto a parte autora de que o não comparecimento à perícia sem justo motivo ensejará a imediata extinção do processo, uma vez que este juízo entenderá não haver interesse do requerente na continuidade da ação.

Cite-se a parte adversa para, querendo, responder a ação no prazo legal, com as advertências do art. 344 do NCPC, bem como determino a sua intimação para efetuar o pagamento dos honorários periciais no prazo de 15 (quinze) dias, mediante depósito judicial no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

Para o caso de oferecimento de contestação, intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica.

Por fim, determino à Diretoria Cível que intime, **através de Oficial de Justiça**, a parte demandante para comparecer a perícia designada, munido de todos os seus exames e documentos relacionados ao acidente, inclusive Raio-X, se houver. Ainda, determino o envio do PDF deste processo para o e-mail do perito judicial (pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com) ou por meio de compartilhamento de link.

Intimem-se as partes e o perito. Cumpra-se.



Recife-PE, 25 de abril de 2023

Ailton Soares Pereira Lima

Juiz de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 9ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0045205-15.2023.8.17.2001
AUTOR: JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO HABILITAÇÃO PERITO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à habilitação do(a)(s) perito(a)(s) **PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO**.

RECIFE, 25 de abril de 2023.

CESAR AUGUSTO DE CARVALHO TEIXEIRA FREIRE DE SOUZA
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 9ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0045205-15.2023.8.17.2001
AUTOR: JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO DE ATO JUDICIAL

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito do Seção A da 9ª Vara Cível da Capital, fica(m) a(s) parte(s) AUTORA intimada(s) do inteiro teor do Ato Judicial de ID 131350601, conforme segue transcrito abaixo:

"DESPACHO COM FORÇA DE MANDADO Defiro os benefícios da justiça gratuita. Considerando a necessidade de apurar a lesão sofrida pela parte demandante em virtude do alegado acidente de trânsito, em conformidade com a Lei DPVAT, nomeio como perito do juízo o médico Dr. PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, CRM 16.868, como perito para realizar a perícia no dia 19/05/2023, por ordem de chegada, entre 08:00h e 10:00h, no endereço localizado à rua Jornalista Paulo Bittencourt, nº155, sala 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-260, telefone (81) 4101.0698, em razão do qual concedo prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do laudo pericial. Advirto a parte autora de que o não comparecimento à perícia sem justo motivo ensejará a imediata extinção do processo, uma vez que este juízo entenderá não haver interesse do requerente na continuidade da ação. Cite-se a parte adversa para, querendo, responder a ação no prazo legal, com as advertências do art. 344 do NCPC, bem como determino a sua intimação para efetuar o pagamento dos honorários periciais no prazo de 15 (quinze) dias, mediante depósito judicial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Para o caso de oferecimento de contestação, intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica. Por fim, determino à Diretoria Cível que intime, através de Oficial de Justiça, a parte demandante para comparecer a perícia designada, munido de todos os seus exames e documentos relacionados ao acidente, inclusive Raio-X, se houver. Ainda, determino o envio do PDF deste processo para o e-mail do perito judicial (pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com) ou por meio de compartilhamento de link. Intimem-se as partes e o perito. Cumpra-se. Recife-PE, 25 de abril de 2023 Ailton Soares Pereira Lima Juiz de Direito"

RECIFE, 25 de abril de 2023.

CESAR AUGUSTO DE CARVALHO TEIXEIRA FREIRE DE SOUZA
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 9ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0045205-15.2023.8.17.2001
AUTOR: JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

INTIMAÇÃO - NOMEAÇÃO PERITO (VIA SISTEMA)

Senhor Perito, em face do(a) despacho/decisão de ID 131350601 proferido nos autos do processo nº 0045205-15.2023.8.17.2001 da Seção A da 9ª Vara Cível da Capital, ajuizado por AUTOR: JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES contra RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, fica a V.S.ª notificado(a) de sua nomeação como perito, bem como INTIMADO(A) do inteiro teor do(a) Despacho/Decisão que segue transcrito abaixo:

“DESPACHO COM FORÇA DE MANDADO Defiro os benefícios da justiça gratuita. Considerando a necessidade de apurar a lesão sofrida pela parte demandante em virtude do alegado acidente de trânsito, em conformidade com a Lei DPVAT, nomeio como perito do juízo o médico Dr. PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO, CRM 16.868, como perito para realizar a perícia no dia 19/05/2023, por ordem de chegada, entre 08:00h e 10:00h, no endereço localizado à rua Jornalista Paulo Bittencourt, nº155, sala 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-260, telefone (81) 4101.0698, em razão do qual concedo prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do laudo pericial. Advirto a parte autora de que o não comparecimento à perícia sem justo motivo ensejará a imediata extinção do processo, uma vez que este juízo entenderá não haver interesse do requerente na continuidade da ação. Cite-se a parte adversa para, querendo, responder a ação no prazo legal, com as advertências do art. 344 do NCPC, bem como determino a sua intimação para efetuar o pagamento dos honorários periciais no prazo de 15 (quinze) dias, mediante depósito judicial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Para o caso de oferecimento de contestação, intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica. Por fim, determino à Diretoria Cível que intime, através de Oficial de Justiça, a parte demandante para comparecer a perícia designada, munido de todos os seus exames e documentos relacionados ao acidente, inclusive Raio-X, se houver. Ainda, determino o envio do PDF deste processo para o e-mail do perito judicial (pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com) ou por meio de compartilhamento de link. Intimem-se as partes e o perito. Cumpra-se. Recife-PE, 25 de abril de 2023 Ailton Soares Pereira Lima Juiz de Direito”

O laudo deverá ser inserido nos autos no formato PDF com até de 3,0 MB cada arquivo.

Atenciosamente,

RECIFE, 25 de abril de 2023.

CESAR AUGUSTO DE CARVALHO TEIXEIRA FREIRE DE SOUZA



Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 9ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0045205-15.2023.8.17.2001
AUTOR: JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

**DECISÃO/DESPACHO (ID 131350601) COM FORÇA DE MANDADO
(FINALIDADE: INTIMAÇÃO - REALIZAÇÃO DE PERÍCIA)**

Por ordem do(a) Exmo.(a) Sr. (a) Juiz(a) de Direito da Vara Cível acima epigrafada, em virtude de lei, encaminho cópia da(o) Decisão/Despacho prolatada(o) nos autos para o devido cumprimento.

Decisão ID 131350601, em parte: “[...] realizar a perícia no dia 19/05/2023, por ordem de chegada, entre 08:00h e 10:00h, no endereço localizado à rua Jornalista Paulo Bittencourt, nº155, sala 201, Empresarial Derby Park, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-260, telefone (81) 4101.0698, [...] Advirto a parte autora de que o não comparecimento à perícia sem justo motivo ensejará a imediata extinção do processo, uma vez que este juízo entenderá não haver interesse do requerente na continuidade da ação. [...], determino à Diretoria Cível que **intime, através de Oficial de Justiça, a parte demandante para comparecer a perícia designada, munido de todos os seus exames e documentos relacionados ao acidente, inclusive Raio-X, se houver.**”

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjepe.jus.br/1q/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjepe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Destinatário(s):

Nome: JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES

Endereço: R DEPUTADO METODIO GODOY, 35, CAXANGÁ, RECIFE/PE, CEP: 50.980-725.

RECIFE, 25 de abril de 2023.

CESAR AUGUSTO DE CARVALHO TEIXEIRA FREIRE DE SOUZA
Diretoria Cível do 1º Grau

Para preenchimento pelo destinatário



Assinatura: _____

Data: __/__/__. Hora: _____

CPF: _____

Telefone atualizado: () _____

ADVERTÊNCIA: a ofensa, através de palavras ou atos, que redunde em vexame, humilhação, desprestígio ou irreverência ao oficial de justiça poderá configurar o **crime de desacato**. (Instrução Normativa nº 9/2006, art. 41.)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DA CAPITAL

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 9ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0045205-15.2023.8.17.2001
AUTOR: JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ELETRÔNICAS

Destinatário(s):

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

Por ordem do Exmo(a) Juiz(a) de Direito da Seção A da 9ª Vara Cível da Capital, fica a instituição destinatária **CITADO(A)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADO(A) para oferecer contestação, bem como para efetuar o pagamento dos honorários periciais no prazo de 15 (quinze) dias, mediante depósito judicial no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)**, tudo conforme decisão/despacho prolatada(o) e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado nos próprios autos.

Prazo: O prazo para responder a ação, querendo, é **15 (quinze) dias úteis, contado conforme dispõe o CPC**.

Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

RECIFE, 25 de abril de 2023.

CESAR AUGUSTO DE CARVALHO TEIXEIRA FREIRE DE SOUZA
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU DA CAPITAL

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



Ciente.



Seção A da 9ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0045205-15.2023.8.17.2001

AUTOR: JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, SEGURADORA LIDER DO
CONSORCIO DO SEGURO DPVAT AS

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento **Mandado de ID nº 131381740**, no dia 27/04/2023, às 14h20min, falei com o destinatário por telefone **(81 8666-2024)**, obtido com o advogado do autor e, em seguida, via aplicativo de mensagens **(Whatsapp)** oportunidade em que **INTIMEI** o Sr. **JOSE AILTON LAURINDO GONCALVES**, o qual tomou ciência do inteiro teor do mandado (print em anexo), conforme Resolução 354 do CNJ; art. 4º do Ato Conjunto nº 26, de 20/07/2021 do TJPE; bem como em atenção ao decidido pelo STJ no HC 641.877/DF, Rel. Min. Ribeiro Dantas, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 09/03/2021. O referido é verdade. Dou fé.

Recife, 02 de maio de 2023

Valéria Aline Alves de Oliveira

Oficial de Justiça



